



Nº 3.921. Processo nº 48500.004941/2015-01. Interessado: Sequoia Capital Ltda.. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Acará III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.FL.MG.035133-4.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea Palma, no estado de Minas Gerais. A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.922. Processo nº 48500.004937/2015-34. Interessados: Braxcel I Energia SPE Ltda. e Braxcel II Energia SPE Ltda.. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Braxcel I, 33.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.AI.TO.035284-5.01, e da UTE Braxcel II, 33.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.AI.TO.035285-3.01, ambas localizadas no município de Peixe, no estado de Tocantins. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.923. Processo nº 48500.004934/2015-09. Interessado: Termotins Energia SPE Ltda.. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Termotins, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.FL.TO.035286-1.01, com 33.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranã, no estado de Tocantins. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.924. Processo nº 48500.002966/2013-08. Interessado: Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. Decisão: (i) - Aprovar o Projeto Básico da UHE Cachoeira do Caldeirão, cadastrada sob o CEG nº UHE.PH.AP.031186-3.01, situada no rio Araguari, sub-bacia 30, no município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá. A íntegra destes Despachos constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.925. Processo nº 48500.002487/1999-37. Interessado: Dois Saltos Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Dois Saltos, com 30.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.033975-0.01, localizada no rio dos Patos, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Prudentópolis, no estado do Paraná.

Nº 3.926 Processo nº 48500.003072/2001-11. Interessado: Central Hidrelétrica Ouro Branco Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Ouro Branco, com 4.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.034015-4.01, localizada no rio Mourão, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Peabirú, no estado do Paraná. A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.935 Processo nº 48500.004900/2015-14. Interessado: CRPE Holding S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Tamandua, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.FL.MS.035288-8.01, com 150.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, no estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.938 Processo nº 48500.006412/2013-71. Interessado: YTI - YSER Timberland Investment Energy Ltda. Decisão: Alterar o Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga nº 3.883, de 18 de novembro de 2013, referente à UTE Esperança, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.FL.MG.035295-0.01, de modo a alterar a Potência Instalada de 158.400 kW para 164.000 kW. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 2 de dezembro de 2015

Nº 3.898. Processo nº: 48500.004395/2011-76. Interessada: Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A.. Decisão: (i) Aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico, proposto pela Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A. do empreendimento, Linha de Transmissão 500 kV - Itabirito 2 - Vespasiano 2. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 3 de dezembro de 2015

Nº 3.932. Processo nº 48500.005493/2008-25. Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação em teste a partir de 4 de dezembro de 2015. Usina: UHE Jirau. Unidade Geradora: UG19 de 75.000 kW. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.933. Processo nº 48500.003521/2014-18. Interessado: Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE Decisão: (i) conhecer por tempestivo o recurso contra o Auto de Infração nº 0016/2015-SFG; (ii) conhecer por tempestivo a proposta de celebração de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta; (iii) não acatar as alegações apresentadas pela autuada; (iv) manter na integralidade a decisão constante no Auto de Infração, qual seja, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 2.458.451,79 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos); (v) indeferir a proposta de celebração de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta; e (vi) abrir prazo de dez dias para interposição de recurso retido à decisão de indeferimento da proposta de celebração de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 2 de dezembro de 2015

Nº 3.900- Processo n. 48500.005169/2015-36. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletronbrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PRÓINFA, para o mês de FEVEREIRO de 2016. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de JANEIRO de 2016.

Nº 3.904- Processo n. 48500.005122/2014-91. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletronbrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de OUTUBRO de 2015. Prazo para recolhimento: até o dia 30 de DEZEMBRO de 2015.

A íntegra destes Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 3 de dezembro de 2015

Nº 3.928. Processo nº 48500.002791/2012-40. Interessados: Empresa Força e Luz João Cesa Ltda. (compradora) e Celesc Distribuição S.A. (vendedora). Decisão: registrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica.

Nº 3.929. Processo nº 48500.001849/2007-72. Interessados: Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI (compradora) e Rio Grande Energia S.A. (vendedora). Decisão: registrar, sob o nº 8.001/2014, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica.

Nº 3.930 Processo nº 48500.002162/2002-42. Interessados: Central Nacional de Energia Eólica Ltda. - CENAEEL e Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc. Decisão: registrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica.

Nº 3.931 Processo nº 48500.002715/2015-87. Interessados: CreLuz-D Cooperativa de Distribuição de Energia (compradora) e Rio Grande Energia (vendedora). Decisão: registrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica. A íntegra destes Despachos está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 3 de dezembro de 2015

Nº 1.676 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução ANP nº 52, de 2 de dezembro de 2015, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.006148/2015-91, considerando:

-as informações e o novo projeto apresentados pela empresa Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO à ANP, referentes à Primeira Fase do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD-SP,

visando à obtenção de autorização de construção a futura Estação de Bombeamento de São Bernardo do Campo, no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo;

-a solicitação feita pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, por intermédio da correspondência TRANSPETRO/DTO/CL/COM 0121/2015, de 11/05/2015, para a obtenção de Autorização de Construção das instalações da Fase 1 do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD-SP, resolve:

1. Publicar, em virtude de alterações do empreendimento pretendido e de seu cronograma, novo Sumário do memorial descritivo do projeto, integralmente baseado nas informações, nos estudos e no projeto apresentados pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

DESCRIÇÃO DO PROJETO
1-INTRODUÇÃO

Consta do Processo Administrativo nº 48610.006148/2015-91 (que, anteriormente, constava no processo 48610.006038/2010-14) da Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, a solicitação da Autorização de Construção para os empreendimentos necessários ao transporte de gás liquefeito de petróleo - GLP e petróleo do Terminal de Cubatão à Refinaria de Capuava (RECAP) e ao Terminal de São Caetano do Sul, passando pela futura Estação de Bombeamento de São Bernardo do Campo, situados nos Municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Mauá, São Paulo e São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, acompanhada dos documentos necessários para o atendimento da Resolução ANP nº 52, de 2 de dezembro de 2015.

O PDD-SP tem dois objetivos: minimizar as interferências com as áreas urbanas em São Paulo, desativando trechos de faixas e alguns dutos e realocando-os para outras áreas e melhorar o sistema de transporte de petróleo e derivados.

O presente Sumário do Projeto trata apenas dos processos e instalações referentes à Fase 1 do PDD-SP e, em específico, da Estação de São Bernardo do Campo (ESBC). As demais Fases do PDD também estão sujeitas a publicação dos respectivos sumários.

O presente Sumário foi elaborado com base nas informações foram prestadas pela Transpetro mediante encaminhamento de documentos e informações.

2 - DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A Estação de São Bernardo do Campo (ESBC) será instalada no Km 24 da faixa de dutos Terminal São Caetano do Sul - Terminal Cubatão, na área da antiga Estação de Bombeamento do Alto da Serra (EBAS).

Nesta estação, serão instalados basicamente os seguintes sistemas:

1) Estação de Bombas para os dutos OSSP A 14 (GLP) e OSSP P 12 (Petróleo);

2) Sistemas auxiliares, de segurança e utilidades: (i) Sistema de Combate a Incêndio; (ii) Sistema elétrico; (iii) Sistema de Água Potável e de Serviço; e (iv) Sistema de Drenagem Oleosa e Contaminada.

2.1) EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO

Estão previstas as seguintes edificações: a) Casa das bombas dos dutos; b) Prédio para Guarita; c) Prédio para Subestação Principal; d) Prédio para Subestação/TCOM-CLP.

2.2) DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS

2.2.1) Estação de bombas para os dutos

Os seguintes sistemas de bombeamento serão instalados para atender as movimentações previstas:

a. Para o oleoduto OSSP A 14 está previsto um sistema de bombeamento composto por 03 bombas centrífugas horizontais (B-4703.21001 A/B/C/D) instaladas com arranjo em série, com vazão de 600 m³/h, AMT de 152 mcl/bomba e potência no eixo estimada de 320 kW/bomba, para rebombeamento de GLP e eventualmente Diesel, Nafta e Gasolina para a RECAP. Para o bombeamento de produto para a RECAP são previstas a operação de 2 (duas) bombas;

b. Para o oleoduto OSSP P 12 está previsto um sistema de bombeamento composto por 03 bombas centrífugas horizontais (B-4703.24001 A/B/C), 2 (duas) operando em série e 1 (uma) em stand-by com vazão de 500 m³/h, AMT de 285 mcl/bomba e potência no eixo estimada de 750 kW/bomba, para rebombeamento de Petróleo à RECAP.

Em ESBC não é previsto sistema de água de resfriamento. O resfriamento das bombas da estação será efetuada com air coolers.

2.3) SISTEMAS AUXILIARES, DE SEGURANÇA E UTILIDADES

2.3.1) Sistema de Combate à Incêndio

Para o combate a incêndio da Estação São Bernardo do Campo é previsto um sistema fixo de pó químico seco para a Casa das Bombas e extintores móveis/portáteis para as demais áreas.

2.3.2) Sistema Elétrico

O Sistema elétrico será dimensionado para atender basicamente as seguintes cargas: bombas centrífugas, válvulas motorizadas, iluminação, instrumentação.

2.3.3) Sistema de Água Potável e de Serviço
O Sistema de Água Potável e de serviço da Estação de São Bernardo do Campo será suprido por caminhão pipa. A água potável e de serviço será descarregada em uma cisterna de 20 m³ e por meio de bombas de recalque a água será elevada até um castelo d'água, de formato cilíndrico, metálico, bipartido, que poderá armazenar até 10 m³ total de água.

2.3.4) Sistema de Drenagem Oleosa e Contaminada
O sistema de drenagem da Estação São Bernardo do Campo está segregado em 2 (dois) sub-sistemas: (a) Sistema de drenagem das áreas que não operam com GLP e (b) Sistema de drenagem das áreas que operam com GLP. As águas contaminadas da Estação, provenientes das águas de lavagens dos pisos da casa de bombas principais e bacias dos transformadores das subestações elétricas, serão enviadas a uma bacia de acumulação de efluentes de 30 m³ de capacidade, onde serão retiradas através de caminhão-vácuo para tratamento primário no Terminal de Cubatão.

(a) Sistema de drenagem das áreas que não operam com GLP: para este sistema drenarão os seguintes efluentes: hidrocarbonetos oriundos da operação de drenagem ou de vazamentos de linhas e equipamentos dos sistemas de petróleo e produtos claros; água contaminada de lavagens de piso da casa de bombas, incluindo a área das bombas de GLP, e das bacias dos transformadores das subestações. O sistema de drenagem dessas áreas estará normalmente alinhado diretamente ao "sump-tank" de rejeito oleoso TQ-5320001, cilíndrico, vertical, de aço-carbono e capacidade nominal de 10 m³ a ser instalado em uma caixa de concreto, abaixo da superfície do terreno para possibilitar a drenagem por gravidade da casa de bombas e subestações elétricas. A partir desse "sump-tank", o produto será transferido para caminhão-tanque ou para a sucção da bomba de injeção do produto no duto de petróleo OSSP P12.

(b) Sistema de drenagem das áreas que operam com GLP (Sistema de Injeção de água para deslocamento do produto, para o duto de GLP OSSP A 14"): para este sistema drenarão os seguintes efluentes: hidrocarbonetos oriundos de vazamentos de linhas e equipamentos do sistema de GLP; água contaminada de lavagens de piso da área das bombas de GLP ou de drenagem da água injetada nas linhas e equipamentos para manutenção do sistema de GLP. O sistema de drenagem da área das bombas de GLP estará normalmente interligado diretamente ao "sump-tank" TQ-5320001. Também é prevista a flexibilidade de se drenar por gravidade o produto da bacia de acumulação para o sump-tank, para o caso de ocorrer acumulação de água contaminada na bacia. Para a retirada do produto do sistema de GLP (tubulação e equipamentos) para manutenção, é previsto um sistema de injeção de água no sistema.

3 - FAIXA DE DUTOS

Os dutos escopo do PDD que chegam e saem da estação são os dutos já mencionados anteriormente (OSSP A14" e OSSP P12"). Maiores detalhes podem ser obtidos a partir da consulta do Anexo do Despacho nº 1450, de 02/10/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190, Seção 1, de 05/10/2015.

4 - NORMAS DE REFERÊNCIA

- Projeto de Dutos: ASME B31.4/NBR-15.280;
- Fabricação de Tubos: API 5L
- Elétrica: Normas IEC;
- Flanges: ANSI B16.5 e MSS-SP44;
- Medição AGA: Reports nº 3, nº 8 e nº 9 / API MPMS;
- Válvulas: API 6D;
- Trocadores de Calor: Tubular Exchanger Manufacturers Association (TEMA);
- Conexões: MSS-SP75.

5-MEIO AMBIENTE

Para o empreendimento em tela, fora emitida em 13/07/2011 pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA a Licença Ambiental de Instalação nº 2013 para a estação e seus dois sistemas de bombas principais (um para petróleo e outro para GLP), sendo que esse licenciamento ambiental é válido por 05 (cinco) anos, vencendo em 13/07/2016.

6- CRONOGRAMA: PDD - Fase 1

Item	Atividade	Previsão Início	Previsão Fim
1	ESBC - Estação de Bombeamento	jan/2016	fev/2017
2	Bombas do Terminal de Cubatão	jan/2016	dez/2016
3	Adequações na RECAP (chegada dos dutos OSSP P 12" e OSSP A 14")	jan/2016	jan/2017
4	Implantação do OSSP A" (GLP)	jan/2016	fev/2017
5	Implantação do OSSP 12" (Petróleo)	jan/2016	fev/2017
6	Comissionamento, Testes e Pré-Operação ESBC e Duto P 12"	nov/2016	mar/2017
7	Comissionamento, Testes e Pré-Operação ESBC e Duto A 14"	nov/2016	mar/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.085, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.007034/2013-04, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ n.º 60.886.413/0113-43, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a operar as instalações para armazenamento e distribuição de GLP, a granel e envasado, localizadas na Rodovia Presidente Castelo Branco, km 19,5 - Bairro Mutinga - Município de Barueri - SP.

A capacidade total de armazenamento de GLP destas instalações é de 828,00 m³.

Vaso de Pressão Nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)
V-01	3,38	25,00	207,00
V-02	3,38	25,00	207,00
V-1501-A	3,38	25,00	207,00
V-1501-B	3,38	25,00	207,00

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de dezembro de 2015

Nº 1.674 -O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de posto revendedor flutuante:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PF/AM0172733	2A COMÉRCIO E TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.258.670/0002-03	SÃO GABRIEL DA GA-CHOEIRA	AM	48610.011084/2015-40

Nº 1.675 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/BA0172376	ANS - COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	20.962.508/0001-88	BONITO	BA	48610.010117/2015-34
PR/SC0173105	AUTO POSTO CASCAVEL COMÉRCIO D3E COMBUSTÍVEL LTDA	23.150.406/0001-56	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	48610.011967/2015-50
PR/PB0172154	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA LTDA - ME.	18.127.489/0001-22	CALDAS BRANDAO	PB	48610.009765/2015-48
PR/PR0172928	AUTO POSTO MEDITERRANEO LTDA.	03.455.338/0026-84	CURITIBA	PR	48610.011603/2015-70
PR/SP0173126	AUTO POSTO NOVO SHOPPING LTDA	20.866.156/0001-67	SAO PAULO	SP	48610.012338/2015-47
PR/GO0173075	AUTO POSTO PETROCEM LTDA - ME	22.976.002/0001-53	MORRINHOS	GO	48610.012179/2015-81
PR/CE0172398	AUTO POSTO SANGRADOURO EIRELI	22.577.535/0001-62	SANTA QUITERIA	CE	48610.010088/2015-19
PR/PR0173127	AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA	23.119.737/0001-23	CIANORTE	PR	48610.012339/2015-91
PR/GO0172223	CAMPOS & BRAGATO II LTDA - EPP	22.774.264/0001-35	ARUANA	GO	48610.009715/2015-61
PR/SP0173145	CENTRO AUTOMOTIVO JARDIM MARAJÓARA LTDA	21.627.895/0001-69	SAO PAULO	SP	48610.002795/2015-23
PR/ES0165824	J&J COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	18.301.153/0001-34	SAO MATEUS	ES	48610.010289/2014-27
PR/AM0170367	M C D CARVALHO & CIA LTDA	02.748.653/0022-03	PARINTINS	AM	48610.004595/2015-13
PR/PB0172832	MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP	17.908.022/0001-57	JUNCO DO SERIDO	PB	48610.011145/2015-79
PR/SC0172161	POSTO AUDAX LTDA - ME.	17.864.195/0001-10	JOINVILLE	SC	48610.009696/2015-72
PR/SP0167931	POSTO FREDIANI MARANDUBA LTDA	21.092.607/0001-19	UBATUBA	SP	48610.012852/2014-00
PR/SP0173074	POSTO JARDIM ALVORADA DE SAO CARLOS LTDA	21.213.722/0001-02	SAO CARLOS	SP	48610.011927/2015-16
PR/SC0172350	POSTOS FLEX BAEPENDI LTDA.	97.530.307/0001-36	JARAGUA DO SUL	SC	48610.009674/2015-11
PR/RS0173076	WAIHRICH COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	05.786.562/0001-26	JULIO DE CASTILHOS	RS	48610.012099/2015-25

Nº 1.678 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/BA0231946	ABELARDO PEREIRA SANTOS ME	23.409.874/0001-00	DOM BASILIO	BA	48610.011962/2015-27
GLP/PA0231947	ADJALMA ALVES DE MORAES ME	15.760.614/0001-49	BELEM	PA	48610.012050/2015-72
GLP/SP0231948	ALDEVAM LIMA ARAUJO - EPP	22.203.950/0001-56	AMERICANO BRASILIENSE	SP	48610.011216/2015-33
GLP/SP0231949	ALESSANDRA DA SILVA BARBOZA 1857297848	22.439.370/0001-62	CRUZEIRO	SP	48610.012015/2015-53
GLP/SP0231950	ANDREIA CRISTINA DE PAIVA	23.082.122/0001-70	MARACAI	SP	48610.011027/2015-61
GLP/AM0231951	ASSIS DE LIMA ALBUQUERQUE - ME	17.614.987/0002-18	FORTE BOA	AM	48610.012011/2015-75
GLP/CE0231952	CACAUGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.	02.066.976/0002-73	PARAMOTI	CE	48610.012053/2015-14
GLP/PR0231953	CJM MARANGONI - MERCADO ME	21.987.756/0001-46	FLORAI	PR	48610.009944/2015-85
GLP/MA0231954	C.R.C DE BRITO COMERCIO - ME	22.966.690/0001-70	SAO LUIS	MA	48610.012013/2015-64
GLP/SP0231955	DELGADO & DIZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	22.865.321/0001-91	JAU	SP	48610.012044/2015-15
GLP/PI0231956	DELTA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	11.701.016/0006-52	ESPERANTINA	PI	48610.011964/2015-16
GLP/MA0231957	DENTIN GÁS	22.836.873/0001-71	IMPERATRIZ	MA	48610.011865/2015-34
GLP/SP0231958	DOUGLAS DE SÁ NOVAES FILHO GÁS - ME	22.217.958/0001-71	RIBEIRAO PIRES	SP	48610.011956/2015-70
GLP/PB0231959	EMERSON DA SILVA MEDEIROS 07577835463	22.909.735/0001-75	VARZEA	PB	48610.011907/2015-37
GLP/PR0231960	F DE LIMA MERCADO - ME	17.907.883/0001-10	RANCHO ALEGRE DOESTE	PR	48610.011488/2015-33
GLP/PR0231961	GILVANI TONELLI CONVENIENCIA - ME	22.915.034/0001-49	MANOEL RIBAS	PR	48610.012001/2015-30
GLP/RS0231962	IVANI FRANK BRANDT - ME	08.069.206/0001-80	RODEIO BONITO	RS	48610.011957/2015-14
GLP/MG0231963	JAIME MARTINS DE SÁ	20.598.283/0001-22	SANTA CRUZ DE SALINAS	MG	48610.012032/2015-91
GLP/GO0231964	JEAN ALVES DE OLIVEIRA - ME	18.999.965/0001-03	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.012008/2015-51
GLP/SP0231965	JENIFFER NOBRE PEREIRA ME	21.010.119/0001-15	GUARUJA	SP	48610.011935/2015-54
GLP/PE0231966	JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE - ME	11.215.819/0001-92	PETROLINA	PE	48610.011681/2015-74
GLP/PE0231967	JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE - ME	11.215.819/0002-73	PETROLINA	PE	48610.011742/2015-01
GLP/MT0231968	JOSÉ SANTOS LEITE DA SILVA - ME	04.458.446/0004-68	PRIMAVERA DO LESTE	MT	48610.011972/2015-62
GLP/MT0231969	K. P DE ALCANTARA & CIA LTDA - ME	13.067.239/0001-20	CONQUISTA DOESTE	MT	48610.011945/2015-90
GLP/RS0231970	L. STEFFEN M. E.	21.767.068/0001-70	MORRO REUTER	RS	48610.007077/2015-43
GLP/MG0231971	LUCIANA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 06693099661	22.326.211/0001-51	SETE LAGOAS	MG	48610.012031/2015-46
GLP/PI0231972	LUCIANO S BORGES & ANA ALICE LTDA - ME	23.002.111/0001-32	INHUMA	PI	48610.012046/2015-12
GLP/AL0231973	M K K FERREIRA - ME	13.445.933/0001-34	GIRAU DO PONCIANO	AL	48610.012049/2015-48
GLP/SP0231974	MADUGA AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA	71.639.652/0001-19	VALENTIM GENTIL	SP	48610.012406/2015-78
GLP/CE0231975	MARIA LUCIA MELO RODRIGUES - ME	07.907.766/0001-01	GROAIRAS	CE	48610.012002/2015-84
GLP/ES0231976	MAXWELL SCARPATTI TAVARES - ME	08.374.807/0001-04	LINHARES	ES	48610.011997/2015-66
GLP/TO0231977	MEM DE SA PEREIRA DE CARVALHO	17.280.987/0001-48	APARECIDA DO RIO NEGRO	TO	48610.011312/2015-81



GLP/PE0231978	MICHEL SANTOS REZENDE ME	19.196.192/0001-81	PETROLINA	PE	48610.011484/2014-74
GLP/RN0231979	MOSSORO GAS LTDA	24.200.958/0020-57	SAO PAULO DO POTENGI	RN	48610.012000/2015-95
GLP/BA0231980	MOTA E MUNIZ LTDA - ME	23.626.283/0001-87	SALVADOR	BA	48610.011999/2015-55
GLP/PA0231981	O. D. FONSECA COMERCIO LTDA - EPP	20.379.435/0005-20	ITUPIRANGA	PA	48610.009416/2015-26
GLP/MG0231982	PV GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA ME	22.949.205/0001-50	PONTO DOS VOLANTES	MG	48610.011937/2015-43
GLP/MG0231983	QUERO GÁS LTDA ME	21.598.010/0001-40	MONTES CLAROS	MG	48610.011934/2015-18
GLP/SP0231984	R.M. BRAZ - REVENDA DE GÁS (GLP) LTDA - ME	17.442.731/0001-90	PRAIA GRANDE	SP	48610.012003/2015-29
GLP/SP0231985	ROBERTO PIMENTEL 26376387888	19.157.222/0001-40	ITAQUAQUECETUBA	SP	48610.012018/2015-97
GLP/SP0231986	RONAN JUNIO BATISTA DA SILVA 39287498890	22.770.692/0001-90	OUROESTE	SP	48610.012004/2015-73
GLP/BA0231987	SANTOS E MESSIAS LTDA ME	23.161.542/0001-41	IBICUI	BA	48610.012033/2015-35
GLP/PE0231988	SEJA REVENDEDORA DE GÁS LTDA - ME	22.224.146/0001-53	PAULISTA	PE	48610.012017/2015-42
GLP/PA0231989	SHIRLEY FERREIRA ALBARADO 76444597234	22.443.649/0001-10	SANTAREM	PA	48610.011864/2015-90
GLP/MG0231990	SONIA ANTUNES DE BRITO	21.562.203/0001-41	MONTES CLAROS	MG	48610.011973/2015-15
GLP/PR0231991	THE WINNER LTDA - ME	22.740.521/0001-18	FAZENDA RIO GRANDE	PR	48610.011968/2015-02
GLP/PB0231992	VALDEREIS GOMES - ME	22.659.328/0001-57	TRIUNFO	PB	48610.011939/2015-32
GLP/BA0231993	VALGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	23.067.546/0001-65	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	48610.011963/2015-71
GLP/GO0231994	VALQUIRIA SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME	23.286.922/0001-02	GOIANIA	GO	48610.011992/2015-33
GLP/MT0231995	VINICIUS ANTONIO SOUZA DE FIGUEIREDO - ME	22.260.180/0001-83	ALTO PARAGUAI	MT	48610.011965/2015-61
GLP/RJ0231996	VIPE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	12.423.675/0001-22	NOVA IGUACU	RJ	48610.002596/2012-72
GLP/ES0231997	WENDEL GREMONINI COUTINHO 14340028703	23.344.723/0001-03	LINHARES	ES	48610.012052/2015-61

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

RETIFICAÇÃO

Na Autorização n.º 983, de 15/10/2015, publicado no DOU n.º 198, de 16/10/2015, Seção 1, pág. 72:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 33.453.598/0109-43, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rodovia BR 163, s/nº - km 810 - Chacaras - Sinop/MT - CEP: 78.550-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Leia-se:

Art. 1º - Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 33.453.598/0109-43, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua Brasil, nº 1150, Quadra 121 A-1, Loteamento Alto da Glória, Sinot/MT - CEP: 78.558-490, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**
Em 3 de dezembro de 2015

Nº 1.672 - O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria nº 963, de 24 de novembro de 2015, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 825, de 24 de novembro de 2015, com base na Proposta de Ação nº 931, de 20 de outubro de 2015, e no processo nº 48610.006749/2014-12, resolve aprovar o Plano de Desenvolvimento do Campo de Marimbá, Bacia de Campos (Contrato de Concessão nº 48000.003732/97-01), operado pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), determinando que se cumpram as exigências explicitadas na Nota Técnica nº 220/2015/SDP.

Nº 1.673 - O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria nº 964, de 24 de novembro de 2015, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 825, de 24 de novembro de 2015, com base na Proposta de Ação nº 928, de 19 de outubro de 2015, e no processo nº 48610.000051/2011-41, resolve aprovar o Plano de Desenvolvimento do Campo de Abalone, Bacia de Campos - (Contrato de Concessão nº 48000.003552/97-11), operado pela Shell Brasil Petróleo Ltda.

EDUARDO MARCELO VIANNA DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

Em 3 de dezembro de 2015

Nº 1.677 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1 CREDENCIAR a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2 Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP Nº	669/2015
Unidade de Pesquisa	LABORATÓRIO DE GEOFÍSICA DE PROSPECÇÃO E SENSORIAMENTO REMOTO
Instituição Credenciada	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
CNPJ/MF	07.272.636/0001-31
Processo ANP	48610.009375/2015-78
Localização	Fortaleza - CE
Linhas de Pesquisa	Métodos Geofísicos Não-Sísmicos Aplicados à Pesquisa de Petróleo e Gás

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**
RELAÇÃO Nº 213/2015 - DF

Referência: Processo DNPM nº 933.554/2010

Interessado: Nacional de Minérios S.A.

Assunto: Recurso manejado após exaurimento da esfera administrativa.

Nos termos do PARECER nº 395/2015/JCCJ/PROGE/DNPM aprovado pelo Senhor Coordenador de Contencioso, Cobrança e Recuperação de Créditos, que ora aprova e adota como fundamento desta decisão, NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, em razão do exaurimento da esfera administrativa.

Referência: Processo DNPM nº 972.981/2009 (3 Volumes)

Interessado: Vale Manganês S/A.

Assunto: Recurso contra cobrança de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM.

Nos termos do PARECER nº 396/2015/JCCJ/PROGE/DNPM aprovado pelo DESPACHO nº 1672/2015/MSSM/PF-DNPM-DF/PGF/AGU do Senhor Coordenador de Contencioso, Cobrança e Recuperação de Créditos, que ora aprova e adota como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela Interessada, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO .

Referência: Processo DNPM nº 972.980/2009 (3 Volumes)

Interessado: Vale Manganês S/A.

Assunto: Recurso contra cobrança de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM.

Nos termos do PARECER nº 396/2015/JCCJ/PROGE/DNPM aprovado pelo DESPACHO nº 1672/2015/MSSM/PF-DNPM-DF/PGF/AGU do Senhor Coordenador de Contencioso, Cobrança e Recuperação de Créditos, que ora aprova e adota como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela Interessada, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO .

REFERENTE: Processo nº 48400.000500/2015 - 50

INTERESSADO: BMTE - BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA.

ASSUNTO: Bloqueio de área para Implantação da Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu / Estreito, situada nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás e Minas Gerais.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base na Resolução Autorizativa, nº 5.389, de 4 de agosto de 2015 da ANEEL, onde declara de utilidade pública, em favor da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., para instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu - Estreito, localizada nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás e Minas Gerais, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários e a suspensão imediata da análise dos processos interferentes nas referidas áreas, que abrange uma área de aproximadamente 21.689,47 ha (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove hectares, quarenta e sete ares), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás e Minas Gerais, conforme memoriais descritivos e formulário da folha 306 constante no processo 48400-000500/2015 - 50.

REFERENTE: Processo nº 48400.001046/2015 - 54

INTERESSADO: COBRAPAR - Companhia Brasileira de Engenharia, Participações e Negócios S.A.

ASSUNTO: Bloqueio de área para a implantação da PCH São Bartolomeu, situada no município de Luziânia, Estado de Goiás.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base no Despacho, nº 2.277, de 10 de julho de 2012 da ANEEL, onde efetiva como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH São Bartolomeu, situada no rio São Bartolomeu, sub-bacia 60, bacia hidrográfica do rio Paraná, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL pela empresa Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A. - COBRAPAR, localizada no município de Luziânia, Estado de Goiás, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários e a suspensão imediata da análise dos processos interferentes nas referidas áreas, que abrange uma área de aproximadamente 671,00 ha (seiscentos e setenta e um hectares), no município de Luziânia, Estado de Goiás, conforme memoriais descritivos e formulário da folha 50 constante no processo 48400-001046/2015 - 54.

REFERENTE: Processo nº 48400.001044/2015 - 65

INTERESSADO: COBRAPAR - Companhia Brasileira de Engenharia, Participações e Negócios S.A.

ASSUNTO: Bloqueio de área para a implantação da PCH Gameleira, situada nos municípios de Luziânia e Cristalina, Estado de Goiás.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base no Despacho, nº 2.278, de 10 de julho de 2012 da ANEEL, onde efetiva como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Gameleira, situada no rio São Bartolomeu, sub-bacia 60, bacia hidrográfica do rio Paraná, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL pela empresa Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A. - COBRAPAR, localizada nos municípios de Luziânia e Cristalina, Estado de Goiás, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários e a suspensão imediata da análise dos processos interferentes nas referidas áreas, que abrange uma área de aproximadamente 1.929,90 ha (um mil, novecentos e vinte e nove hectares, noventa ares), nos municípios de Luziânia e Cristalina, Estado de Goiás, conforme memoriais descritivos e formulário da folha 49 constante no processo 48400-001044/2015 - 65.

REFERENTE: Processo nº 48400.001045/2015 - 18

INTERESSADO: COBRAPAR - Companhia Brasileira de Engenharia, Participações e Negócios S.A.

ASSUNTO: Bloqueio de área para a implantação da PCH Tamboril, situada nos municípios de Luziânia e Cristalina, Estado de Goiás.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base no Despacho, nº 2.279, de 10 de julho de 2012 da ANEEL, onde efetiva como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Tamboril, situada no rio São Bartolomeu, sub-bacia 60, bacia hidrográfica do rio Paraná, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL pela empresa Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A. - COBRAPAR, localizada nos municípios de Luziânia e Cristalina, Estado de Goiás, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários e a suspensão imediata da análise dos processos interferentes nas referidas áreas, que